

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 817/2013 de 3 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reuniões datadas de 27/02/2013 e 27/03/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
113	Eunice Beatriz Pereira de Sá, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	254.111,29	228.810,18	137.286,11	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
180	Vialsil Açores, Lda	Ilha de São Miguel	299.838,12	298.338,12	164.085,97	120; 999;
181	Policlínica Vilas Boas, Lda.	Ilha Terceira	299.982,24	299.982,24	194.988,46	120; 999;
183	Lidia Marlene Ávila Branco Godinho, ENI a constituir	Ilha Terceira	59.715,22	59.215,22	35.529,13	110; 120; 130; 140; 340; 999;
193	Melanie Lynette Brasil Bettencourt (em nome da empresa a constituir)	Ilha Terceira; Ilha de São Miguel	298.086,93	293.518,94	176.111,36	110; 120; 130; 140; 340; 999;
204	Anabela Moreira Duarte Silva, ENI	Ilha de São Miguel	71.466,55	62.859,79	37.715,87	270; 999;
Total	6		1.283.200,35	1.242.724,49	745.716,90	

Unid: Euros

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;

120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;

130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;

d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;

g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;

artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;

ggg (Outras Pré-Contratuais)

Projeto 113: Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal; Aprovação do projeto de arquitetura averbado em nome da empresa a constituir.

Projeto 180: Cópia da ata a deliberar a intenção de financiar o investimento através de aumento de prestações suplementares no valor de 5.752,15 euros; Cópia de alteração do pacto social no sentido do mesmo permitir a realização de prestações suplementares bem como o seu registo na conservatória; Cópia do documento que legitime a utilização do espaço onde ficarão os equipamentos, sito a Chã do Rego d'Água - Armazém 1, Lagoa, com as assinaturas reconhecidas.

Projeto 181: Contrato de arrendamento do imóvel com assinaturas devidamente reconhecidas.

Projeto 183: Documento que legitima a sociedade a realizar o investimento e a explorar o empreendimento, com as assinaturas reconhecidas.

Projeto 193: Cópia da autorização de instalação do quiosque na Marina da Praia da Vitória; Cópia do contrato de comodato do estabelecimento de S. Miguel, com as assinaturas reconhecidas.

Projeto 204: Documento que legitime a exploração de estabelecimento e a realização do investimento com as assinaturas reconhecidas.